

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará comunica que realizará o Processo Licitatório abaixo descrito:

Pregão Eletrônico nº 003/2021, modo de disputa ABERTO/FECHADO, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, valor global estimado R\$ 3.575.141,27 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e sete centavos).

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE CBMPA.

Pregoeira: RENATA DE AVIZ BATISTA - CAP QOBM

Data de abertura: 26/02/2021, às 09H30 (horário de Brasília).

Entrega do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br, www.compraspa.pa.gov.br

Belém, 11 de Fevereiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 627234

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 243/2021-DIF/DRH/DG/PC-PA/AFASTAMENTO BELÉM-PA, SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5138051/3, no dia 08/05/2017, solicitou sua Aposentadoria através do processo nº 2017/194182, requer ainda seu afastamento com fundamento no §4º do art. 112 da Lei 5.810/94.

R E S O L V E:

I – Conceder, a pedido, AFASTAMENTO PARA AGUARDAR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO para o (a) servidor (a) JOSE AUGUSTO DOS SANTOS MOTA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula nº 5138051/3, o direito de Aguardar sua Aposentadoria sem Comparecer ao Trabalho e sem Prejuízo de sua Remuneração, a contar de 01 DE FEVEREIRO DE 2021, em virtude de nesta data contar com 34 (trinta e quatro) anos, 01 (mês) meses e 28 (vinte e oito) dias de tempo de contribuição, dos quais 27 (vinte e sete) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias são de tempo estritamente policial.

II – Determinar às Diretorias Administrativas e de Recursos Humanos que adotem as providências cabíveis ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 626950

ERRATA

BELÉM-PA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021. ERRATA DA PORTARIA Nº 166/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 18/03/2020.

O Dr. RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR, Corregedor Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e etc.

ONDE SE LÊ: modo respeitoso

LEIA-SE: modo desrespeitoso

À Divisão de Disciplina e a Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 627291

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 44/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/02/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 304/2018-GAB/CORREGEPOL de 28/09/2018, que apurou a conduta do servidor Jader Clemir Gemaque, mat. nº 5232546, o qual teria, em tese, abandonado injustificadamente o plantão de 10/08/18 na UIPP Murinim/Benfica, conforme portaria instauradora;

RESOLVE: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de SUSPENSÃO ao servidor Jader Clemir Gemaque, mat. nº 5232546, por infringências ao disposto no artigo 74, inciso VI, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 45/2021-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/02/2021

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 348/2018-GAB/CORREGEPOL de 13/12/2018, que apurou a conduta da servidora Maria Sálvia Sarmento da Silva, mat. nº 55670, a qual teria, em tese, deixado de cumprir diligências requisitadas no prazo legal em vários procedimentos policiais, conforme portaria instauradora;

RESOLVE: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO a servidora Maria Sálvia Sarmento da Silva, mat. nº 55670 por infringências ao disposto no artigo 74, inciso XVII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores, a qual deverá em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 627151

PORTARIA Nº 51/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/02/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº.00078/2020.100417-4 e 00115/2020.100116-7, consoante PORTARIA Nº.020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido em São Miguel do Guamá/PA e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA – CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 52/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/02/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº.00103/2019.002023-6, consoante PORTARIA Nº.020/2014- GAB/CGPC, fato ocorrido em Juruti/PA e demais conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA – SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 53/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL DE 02/02/2021

CONSIDERANDO: a necessidade de definir e identificar as responsabilidades pela omissão, em tese, da autoridade policial na investigação de dois crimes consumados, consoante relatado no Of. nº 321/2020.MP/1ºPJB (SIMP Nº 003264-133/2020) fato ocorrido no município de Tracuateua/PA e demais fatos conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.